



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 133/2024-P

Dois Córregos, 6 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

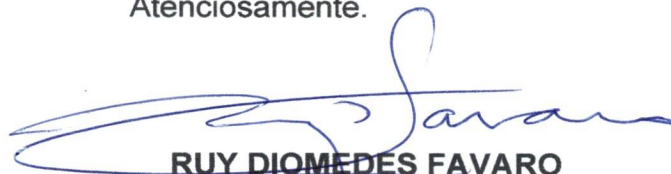
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O emprego dos recursos a que versam o presente projeto de lei se destinam, basicamente, ao pagamento de salários e décimo terceiro dos servidores, inclusive os relacionados à educação, remunerados com dinheiro do FUNDEB.

Tendo em vista que a sessão ordinária dessa Casa Legislativa prevista para o dia 9 do corrente é a derradeira do ano, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **Regime de Urgência**.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1635/2024

DATA: 06/12/2024 - HORA: 09:23

Projeto de Lei 133/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Chave: 44888



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 133/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

06.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	P.
Civil.....(F.104).....				R\$ 10.000,00

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	P.
Civil.....(F.218).....				R\$ 15.000,00

09.01 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo

3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	P.
Civil.....(F.259).....				R\$ 10.000,00

133920005.2.216 – Manutenção da EMMA

3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	P.
Civil.....(F.275).....				R\$12.000,00

11.01 - SECRETARIA DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.1.90.16.00–Outras	Desp.	Variáveis	–	P.
Civil.(013100000000).....(F.317).....				R\$ 15.000,00

103010006.2.219 – Manutenção do Setor de Transporte da Saúde

3.1.90.16.00–Outras	Desp.	Variáveis	–	P.
Civil.(013100000000).....(F.317).....				R\$ 130.000,00

12.01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria da Assistência e Ação Social

3.1.90.16.00–Outras	Desp.	Variáveis	–	P.	Civil.
(015100000000).....(F.391).....					R\$ 3.000,00

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.530).....		R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

R\$:180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pela anulação parcial do seguinte item orçamentário:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00	–	Obrigações
Patronais.....(022610000000).....		R\$ 180.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos

_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

